

**Ata n° 07/2020 – 06/04/2020**

**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico  
do Estado de Mato Grosso**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (06/04/2020), às 09h, virtualmente, via programa Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, com o registro de presença dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Mara Ligia Pires de Almeida Barreto (Secretaria do CSMP), Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva, presente, também, o Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Pùblico (AMMP) - Promotor de Justiça - Dr. Rodrigo Fonseca Costa. Ausências e justificativas: Sem ausências. Conferido o quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Ratificaram as atas dos dias 02/03/2020 (ordinária) e 17/03/2020 (extraordinária), as quais foram enviadas via e-mail institucional para todos os Conselheiros antecipadamente. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho afirmou ter retificações a fazer e que passaria direto para a Secretaria dos Órgãos Colegiados. O Presidente determinou a inversão da pauta para dar início com o julgamento do **SIMP n° 000068-029/2019, Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda**, tendo em vista a participação da Recorrente Nilva Maria Caetano Rosa na reunião. Apùs discussões, à unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, determinando que a perícia seja realizada pelo Centro de Apoio Operacional – CAOP - MPMT. E, por maioria, determinaram a devolução dos autos ao Promotor de Justiça de origem, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Paulo Roberto Jorge do Prado, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva, que votavam pela remessa dos autos ao Promotor de Justiça substituto. Dando continuidade à pauta, voltou-se ao julgamento do **1º Item – GEDOC n° 20.14.0001.0001593/2020-95: Requerentes: FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA** (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São José do Rio Claro) e **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO**, (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Campo Novo dos Parecis) – **PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA**. À unanimidade,

impedido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, deferiram o pedido de remoção por permuta requerido por FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA e LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO. **2º Item – GEDOC nº 20.14.0001.0008564/2019-61:** Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Assunto: Proposta de Resolução – Altera o Anexo da Resolução nº 32/2012-CSMP, que fixa o quadro de vagas de estagiários do Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso. À unanimidade, aprovaram a proposta de Resolução apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça. **3º ITEM – Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP nº 000545-016/2019** – à unanimidade, acolheram a preliminar de não conhecimento do recurso devido à intempestividade, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000644-023/2018** - à unanimidade, não homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 002523-005/2018 e 003631-005/2018** - à unanimidade, desproveram os recursos, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000191-081/2018, 000449-045/2019, 000546-090/2017, 000548-046/2017, 000616-097/2019, 000722-051/2019, 000724-080/2018, 000807-017/2019, 000856-023/2018, 000973-097/2019, 001017-011/2019, 001118-017/2019, 001250-010/2017, 001543-005/2019, 001690-005/2017, 001773-048/2017, 001895-005/2017, 001941-005/2018, 002179-034/2018, 002235-006/2018, 002882-005/2017, 002895-005/2018, 002952-010/2019, 003361-039/2018, 003458-012/2019, 003595-005/2017, 003610-005/2018, 003700-005/2018, 006786-001/2017, 007155-001/2017, 007611-004/2018, 008385-014/2018, 010537-010/2018, 012957-001/2016**, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. Retirou de pauta os processos com vista: 010468-001/2018, 000251-097/2018, 000349-097/2019, 000314-097/2019, 000997-097/2016 e 009943-001/2017.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CÉSAR – SIMP nº 000085-046/2018, 000129-090/2017, 000253-018/2015, 000456-011/2015, 000628-090/2018, 000654-097/2019, 000658-023/2008, 000746-051/2019, 000896-005/2016, 001616-023/2015, 001632-025/2016, 001755-025/2018, 001856-043/2018, 001895-005/2018, 002134-005/2019, 002302-005/2018, 002363-041/2010, 002541-025/2018, 002976-005/2019, 003398-013/2015, 005981-025/2015, 011332-001/2017**, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda registrou que TAC não precisa de homologação do CSMP e que não há previsão legal para o Relator monocraticamente homologar *ad referendum* o arquivamento. Não vai se opor a nenhuma homologação,

mas quer deixar como reflexão para que ocorra apenas como excepcionalidade. O Procurador-Geral de Justiça informou que as referidas homologações foram feitas em razão da excepcionalidade da situação da pandemia do corona vírus (Codiv-19) e que os Promotores de Justiça precisavam das respectivas homologações de arquivamento para realizar os atendimentos emergenciais. A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva complementou que de início, das primeiras homologações *ad referendum*, as reuniões do CSMP estavam suspensas sem data prevista para voltarem a acontecer. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP n° 002151-027/2019** - à unanimidade, não homologaram o declínio de atribuição e determinaram a devolução dos autos ao Promotor de Justiça de origem. **SIMP n° 003593-005/2019** - por maioria, não conheceram do recurso e determinaram a devolução dos autos ao Promotor de Justiça de origem, vencida a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva que recebia o recurso e determinava a remessa dos autos ao Promotor de Justiça substituto. **SIMP n° 000044-023/2016, 000103-043/2019, 000215-102/2019, 000220-025/2018, 000426-005/2015, 000881-060/2019, 000930-005/2018, 001315-027/2015, 001625-025/2016, 001865-039/2019, 002031-011/2015, 003226-005/2016, 003928-011/2016, 010126-001/2017, 010232-001/2018**, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO – SIMP n° 002208-023/2015** - VOTO-VISTA – a Relatora apresentou seu voto-vista pela não homologação do arquivamento. A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu vista e todos aguardam. Registrhou que devem verificar os processos que estão sendo arquivados sob o fundamento de que as notas fiscais sumiram para que possam unificar as investigações. **SIMP n° 000006-102/2019, 000022-097/2018, 000027-066/2019, 000042-097/2018, 000115-097/2018, 000217-062/2018, 000219-025/2018, 000436-005/2016, 000501-002/2014, 000648-023/2019, 001990-017/2018, 002364-014/2015, 003379-005/2019, 003397-013/2015, 004445-014/2017, 010347-001/2017**, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. **GEDOC n° 20.14.0001.0006314/2018-92** – Assunto: Decisão *ad referendum* – Prorrogação de prazo para conclusão das investigações no PIC n° 001/2018 – GAEKO, por mais 90 (noventa) dias – Requerente: GAEKO – Relatora: Conselheira Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. À unanimidade, impedida a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, referendaram a prorrogação de prazo para conclusão das investigações no PIC n°

001/2018 – GAECO, por mais 90 (noventa) dias, nos termos da decisão da Relatora Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – SIMP nº 000045-005/2017, 000370-077/2018, 000496-039/2019, 000602-027/2015, 000607-023/2016, 000629-002/2017, 000879-005/2015, 001191-028/2018, 001695-005/2019, 007837-006/2015**, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA – SIMP nº 000008-090/2020, 000039-002/2016, 000068-029/2019, 000085-002/2017, 000219-005/2019, 000231-070/2018, 000315-017/2019, 000344-023/2019, 000360-062/2017, 000610-053/2019, 000706-013/2018, 000801-022/2018, 001536-005/2017, 001587-043/2018, 001922-031/2017, 03096-005/2017, 004862-009/2018, 007234-006/2017, 008477-006/2019**, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – SIMP nº 000090-097/2018, 000122-062/2017, 000219-102/2019, 000377-061/2017, 000767-060/2017, 001346-026/2014, 001523-022/2018, 006787-010/2016, 007659-006/2018, 008512-006/2017, 012606-001/2018**, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – SIMP nº 013948-001/2017** - por maioria, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator, vencida a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, que não homologava o arquivamento, porque argumentou que ainda que o Tribunal de Contas esteja apurando os fatos, não impede a obrigação do Ministério Públiso em investigar, tendo em vista que há indícios indicados pelo próprios Tribunal de Contas. **SIMP nº 000009-097/2018, 000042-087/2020, 000051-090/2019, 000078-040/2013, 000120-090/2018, 000290-062/2017, 000331-023/2018, 000354-081/2019, 000627-012/2019, 000857-090/2018, 001252-010/2017, 001474-025/2020, 001753-005/2019, 002767-010/2019, 004012-025/2017, 004203-011/2018, 004324-012/2018, 011207-006/2014**, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. Retirou de pauta o processo com vista: 000383-023/2015.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA – SIMP nº 001064-005/2013 – VOTO-VISTA** – por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto-vista da Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, vencidos o Relator Luiz Alberto Esteves Scaloppe e os

Conselheiros Mauro Delfino César, Hélio Fredolino Faust e Marcelo Ferra de Carvalho. **SIMP** nº 000467-074/2020 – a Relatora reviu o voto e, à unanimidade, não conheceram do declínio de atribuição, tendo em vista que o CSMP não possui atribuição para julgar matéria criminal, e determinaram a devolução dos autos ao Promotor de origem, que poderá remeter diretamente os autos ao MPF, nos termos do voto oral do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho. **SIMP** nº 000037-097/2018, 000061-097/2018, 000091-070/2019, 000200-097/2013, 000287-061/2019, 000402-004/2012, 001095-027/2018, 001252-031/2019, 001825-022/2019, 004610-009/2018, 008948-014/2018, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. Retirou de pauta os processos com vista: 009962-001/2017, 001340-023/2014 e 004257-014/2018. **Assuntos Gerais:** O Procurador-Geral de Justiça agendou Reunião Extraordinária para o dia 13/04/2020 (segunda-feira) para julgar os concursos de promoção em andamento e todos saíram cientes. O Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado agradeceu a Deus e disse que os próximos 30 dias serão decisivos. Que devemos nos unir em orações e isolamento social para podermos estar juntos em breve. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h05min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**José Antônio Borges Pereira**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente – CSMP

**Mara Ligia Pires de Almeida Barreto**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do CSMP